



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2021

21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre novo vencimento inicial básico para Auxiliar de Controle Interno.

A **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento inicial básico para Auxiliar de Controle Interno com a carga de 40 (quarenta) horas semanais passará a vigor com o valor de R\$.5.283,91 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraíso-PR., 21 de dezembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
ÛMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22 / 12 / 2021
Edição N.º 12317